

SERVICO ELEITORAL

1929

Estado d. o. Piauí

Juizo de Direito

Comarca d. e. Castello

Município d. e. Castello

G. f.

Escrivão A. A. de C.

Francisco Gonçalves Moreira

Autoação

As vinte e tres dias do mês de Novembro de
ano de mil novecentos e vinte e nove, nesta
Cidade de Castello, comarca do mesmo nome, do
Estado do Piauí, em meu Cartório, autuo
o requerimento com os devidos fees para a
dilação de prazo de que faço este termo: Ju-
gari de A. A. de C. Juiz de Direito do Juizo de
Eleitoral, o escrevi e

A. A. de C.

Em.^o Gen.^o J.^o Juez de Direito
da Comarca

Inscruva-se.
Em, 23-11-1879.
J. Lopes

Francisco Gonçalves Moreira, com
47 annos de idade, natural deste
Estado, Casado, Funcionario mu-
nicipal, filho legitimo de José
Gonçalves Moreira, residente
no lugar Lóbro, deste Municipio,
achando-se nas condições de ser
alistado eleitor neste Municipio,
como prava com os documentos
juntos, vem de achorado Coma lei
requerer a inclusão de seu no-
me no quadro dos eleitores deste
Municipio.

Nestes Termos
P. deferimento

Castello, 23 de novembro de
1879
Francisco Gonçalves Moreira

Reconheço a verdade da affectiva
supra do cidadão Francisco Gonçalves

Moreira, douji: Castello, 23 de Novembro
de 1929:

Senhor T. A. de Vasconcelos
Governador da
Câmara Municipal

Portaria n.º 26

Intendente Municipal, Sr. Fausto
Ferreir, usando das attribuições que
lhe confere o Código municipal, re-
meia para exercer o cargo de Guarda-
fiscal de fazendas, Francisco Gonçalves
Moreira, a qual servirá depois que
prestar o compromisso legal, quitando
diaria de ~~200~~ (200.00) mensal.

Intendencia Municipal de Castello,
12 de Novembro de 1929.

Sr. Fausto Ferreir
Intendente

Prestou o compromisso legal, nesta data.
Secretaria da Intendencia Municipal
de Castello, 12 de Novembro de 1929

Secretário Effectivo
Pedro Pires Nogueira

Recebi e recebi de cerca as seguintes
do Intendente Municipal - Doutor Francisco
reis, e o seu respectivo Secretario, Pedro
Pompeu Nogueira; da off: Castello, 23 de
Novembro de 1929

Em testº A. de Vasconcelos

José da Almeida
Chefe de Publicação

Intendencia Municipal de Castello

ESTADO DO PIAUHY

Imposto sobre Título

EXERCICIO DE 1929.

N. 205	Principal	4\$ 000
	Juros	\$
	Multa	\$
<i>Intendente,</i> <i>Teves</i>	Taxa	<u>\$ 300</u>
	Total	4\$ 300

A fl. do livro de receita do corrente anno de 1929 fica lançado em debito o Procurador da Intendencia Municipal pela quantia de Quatro mil e trezentos reis, que pagou Francisco Gonçalves Marripa, propositante do imposto sobre título para o cargo de Guarda Fiscal, de Goiacéiro deste municipio.

Procuradoria da Intendencia Municipal de Castello,

21 de Novembro de 1929.

O PROCURADOR,

Teves

Reconheço e reconheço
na afirmação supra, digo,
releto do Procurador de
Intendência - U. Cardoso;

- dupe: Castello, 23 de
de dezembro de 1979

Em Teste Acabado
pori de Arca Teos
Fidellicor Billio

Attesto para fins electoraes, que o Sr.
Francisco Goncalves Moreira reside no lo-
gar Livro deste Municipio, ha mais de
dois annos.

Castello, 23 de Novembro de 1927.
Manoel Fernandes de Vasconcellos.
Delegado em exercicio.

Reconheço e reconheço a legitimação
para a cidade de Manoel Fernandes de Vascon-
cellos, Delegado de Policia em exercicio; e
Castello, 23 de Novembro de 1928

Int. do A. de V. de
G. de A. de V.
Colliar Publico

Conclusões

Aos vinte e tres dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Comarca de Castello, do Estado do Piauí, do meu Cartorio, faço estes autos conclusos ao Meritissimo Juiz de Direito da Comarca, Doutor José de Sales Lopes; depois, faço estes autos, Juiz de Direito, Juiz de Direito do districto eleitoral, o mesmo

— Pl.^o —

Y Inclua-se o requerente no alistamento eleitoral deste Municipio, visto ter provado de acordo com a Lei eleitoral vigente, a sua capacidade apresentando os documentos exigidos. Descreva-se expressamente o competente titulo, na forma da Lei.

Castello, 26 de Novembro de 1929
José de Sales Lopes